

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



PREGÃO PRESENCIAL n° 13/2012

PROCESSO n° 1.235/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/07/2012

HORÁRIO 14:00 hs

LOCAL: Departamento de Licitações: Rua 30 n° 220 – Centro – Barretos – SP.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos - Estado de São Paulo torna público que se acha aberto no Departamento de Licitações, processo de licitação na modalidade Pregão Presencial n°.13/2012, do tipo **MENOR PREÇO** instaurado pelo Processo n.º 1.235/2012 que será regido pela Lei Municipal n.º 3.819 de 27 de janeiro de 2.006, Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93, lei Complementar 123 de 12/2006 e nos termos deste Edital.

A sessão pública de processamento do Pregão, será realizada na sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, na Rua 30, n.º 220, no Bairro – Centro - Barretos – SP, 1º andar, onde será iniciado às 14:00 horas do dia. 04/07/2012 sendo conduzidos pela Pregoeira Sra. Lucieny C. Pires Losano e equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2156/2012

I – OBJETO

1 -- Esta Licitação visa à aquisição de materiais hidráulicos destinados para o estoque do almoxarifado , conforme anexo I – Planilha Orçamentária.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste certame licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não poderão participar da licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



- 2.1 - Tiveram contratos rescindidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos por falta de capacidade técnica;
- 2.2 - Solicitaram, há menos de 06 (seis) meses, rescisão de contrato com esta autarquia, por motivo de não concordância com o novo preço reajustado, de acordo com os critérios estabelecidos em contrato.
- 2.3 - Sob Processo de Concordata, Falência ou Insolvência Civil;
- 2.4 - Tenham sido declaradas impedidas de licitar com esta Autarquia;
- 2.5 - Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.
- 3 – Não será admitida a participação de consórcio.
- 4 - Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone DDD (17) 3321-5306.

III - DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.
- 3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.
- 4 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V deste Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.º 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois envelopes timbrados, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 13/2012

PROCESSO Nº 1.235 /2012

RAZÃO SOCIAL

TEL/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO/CEP/CIDADE

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2012

PROCESSO Nº 1.235/2012

RAZÃO SOCIAL

TEL/FAX

E-MAIL

ENDEREÇO/CEP/CIDADE

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartórios de Tabelião.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, endereço/ CEP /Cidade, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional.
- d) Atestado de Capacidade de Fornecimento, compatível com o objeto deste Edital (quantidade e descrição).
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.
- f) prazo de entrega: 20 dias
- g) local de entrega. Rua 30 nº 220 – Barretos -SP
- h) marca do produto cotado.
- i) condições de pagamento: 30 dias após a entrega do produto.
- j) No preço proposto deverá estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

2 – Não será admitida cotação diversa e inferior à quantidade, tipo e descrição do item, prevista neste Edital, sobre pena de desclassificação imediata no item concorrido.

3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

4 – Número da conta/corrente, Agência, Praça de Pagamento onde a empresa mantém conta.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



1 – O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir:

- a) Certidão Negativa de débito da Previdência Social (INSS).
- b) Comprovação de situação regular com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- c) Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido por esta Autarquia ou por outra entidade da administração pública municipal, estadual ou federal, dentro do prazo de validade.
- d) Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme exigências de inciso XIII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.
- e) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que não utiliza mão-de-obra infantil, conforme disposto na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 de acordo com o modelo do Anexo do Decreto Federal nº 4.358 de 05 de setembro de 2002 - Anexo II deste Edital.
- f) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo III deste Edital.
- g) Declaração de que tem ciência de que os materiais serão inspecionados por empresa indicada pelo **SAAEB**, em fábrica conforme Anexo VII.

2 – Os documentos solicitados no ENVELOPE N.º 02- HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou cópia reprográfica autenticada por cartório competente.



3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicado no preâmbulo deste Edital será aberta à sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos, podendo ser prorrogado, se houver necessidade, a critério do pregoeiro.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV deste Edital, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas, cujo objeto não atenda as especificações, quantidades, prazos e condições fixados neste Edital;

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) A seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate no preço por item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço global da totalidade do item objeto desta licitação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ou múltiplo deste, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço global da totalidade do item objeto desta licitação.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor do item com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir do seguinte critério:

a) que o valor total do item não ultrapasse o da Planilha Orçamentária Básica.

11 – Considerado aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



4 – Decidido o recurso e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DESTES EDITAL.

1 - A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material, após 20 (vinte) dias da assinatura do contrato, com carga e descarga por conta do fornecedor.

2 – O produto deverá ser entregue às expensas da proponente vencedora em até 20 (vinte) dias úteis, no almoxarifado do SAAEB, sito a Rua 30 nº 220.

X – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço.

XI – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, as pessoas, físicas ou jurídicas, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a



proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipes de apoio e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Depto. de Licitações à Rua 30, nº 220 - Barretos – SP, até a entrega total do objeto desta licitação, devendo ser retirados pelos correspondentes proponentes.

5 – Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes das propostas e os de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 – A petição contra o ato convocatório, nos termos do art. 41 da Lei nº 8.666/93 será dirigida ao Pregoeiro no endereço, mencionado no item 4 acima. 5.2 – Acolhida à petição referida no item 5.1, será designada nova data para a realização do certame.

5.3 – As solicitações de esclarecimentos deverão ser formalizadas, protocoladas no Protocolo Geral desta Autarquia, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para o recebimento dos envelopes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 – Todos os procedimentos desta licitação serão divulgadas por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE e jornal de circulação regional.

8 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Barretos do Estado de São Paulo.

Barretos, 20de junho de 2.012.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Planilha Orçamentária Básica;

Anexo II – Declaração/Emprego de mão-de-obra infantil.

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

Anexo V – Minuta de Contrato.

Anexo VI- Modelo de Declaração

TARCÍSIO SCANNAVINO
SUPERINTENDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

Lote 01

item	Qt.	Descrição Material
01	120	Luva de correr de PVC/PBA DN60 MM com anel –ABNT/NBR 5648
02	06	Luva de correr de PVC JEI/JERI DN 150MM DEFOFO ABNT/NBR 7665
03	06	Luva de correr de PVC JEI/JERI DN 200 MM DEFOFO ABNT/NBR 7665
04	06	Luvas de correr de PVC JEI/JERI 250 MM DEFOFO ABNT/NBR 7665
05	500	Barras de tubo PVC/PBA JEI/JERI 50/60 classe 15 NBR 5648
06	50	Barras de tubo PVC/PBA JEI/JERI 100/110 classe 15 NBR 5648
07	10	TEE 50/60 PVC/PBA com anel NBR 5648
08	04	TEE 110x60 PVC/PBA com anel NBR 5648

Lote 2

Item	Qt.	Descrição Material
01	800	TE de serviço 2" x 3/4" DN 50 x 20 mm (colar + derivação montado), conforme NTS 175

Barretos SP, 20 de junho de 2012.

Assinado no original
Processo nº



ANEXO II

DECLARAÇÃO/EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de , inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) , portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº

DECLARA ,para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



A N E X O III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos

Pregão n.º 13/2012

PROCESSO Nº 1.235/2012

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado, inclusive quanto ao cumprimento das normas relativas à saúde e segurança no trabalho de nossos empregados, consoante disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição.

Local/data

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)

Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante)

À

Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO n.º 13/2012

Processo n.º 1.235/2012

Prezados Senhores:

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital deste Pregão.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(o licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



Anexo V

CONTRATO nº */201***

Pregão Presencial nº 13/2012

Processo nº 1.235/2012

CONTRATO PÚBLICO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS E A FIRMA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos , Estado de São Paulo, entidade de direito público, com sede na Rua 30 nº 220, Centro – Barretos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52, neste ato representado pelo Sr. Superintendente Tarcisio Scannavino , brasileiro, casado, residente na Rua 26 nº 751, bairro centro, na cidade de Barretos - SP, portador dos documentos RG n.º e CPF n.º, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e a firma com sede na, na cidade de, Estado de, inscrita no CGC/MF sob o nº e neste ato representada pelo Sr.,,, residente e domiciliado na, na cidade de, Estado de, portador do doc. R.G. e CPF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos para estoque do almoxarifado, conforme descrições abaixo:

CLÁUSULA 2ª - DA EXECUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



A CONTRATADA fornecerá os materiais, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2012 .instaurado em 04/07/2012 .pelo processo administrativo n.º 1.235/2012 o qual em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO

Os preços propostos e apresentados na planilha orçamentária pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE são os seguintes: R\$ (.....).

CLÁUSULA 4ª - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

4.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preços.

CLÁUSULA 5ª - DO REAJUSTE

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis dentro da vigência do contrato.

CLÁUSULA 6ª - DOS PRAZOS

1 - A empresa vencedora obrigará-se a entregar o material com carga e descarga por conta do fornecedor,.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



2 – O produto deverá ser entregue às expensas da proponente vencedora em até 20 (vinte) dias úteis, no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos, sito a Rua 30 nº 220 nesta cidade, podendo respectivo prazo ser estendido na forma da Lei nº 8666/93, a critério exclusivo da Contratante.

CLÁUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO

O saldo da dotação orçamentária existente suporta a realização desta Despesa tem a seguinte classificação, a saber: 04.03-04.123.0061.2.135-3.3.90.30.99

CLÁUSULA 8ª - VALOR GLOBAL DESTES TERMO CONTRATUAL

Para todos os fins de direito, o valor deste Instrumento é de R\$ (.....).

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 DA CONTRATADA

- 9.1.1 Responsabilizar-se única e exclusivamente pelos encargos previdenciários, tributários, trabalhistas, fiscais e sociais, que venham a incidir sobre a execução deste Contrato;
- 9.1.2 Obriga-se a reparar, refazer, remover, corrigir e substituir, às expensas, no total ou em parte, o objeto deste Instrumento, quando se verificarem vícios, defeitos, incorreções e má qualidade dos materiais fornecidos;
- 9.1.3 Responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na entrega, sendo que a fiscalização designada pela CONTRATANTE não diminui ou exclui esta responsabilidade.



9.1.4 Todos os materiais objeto do presente contrato deverão ser de procedência que atendam aos requisitos determinados nas Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) específicas a cada material, devendo as inspeções técnicas seguirem as condições estabelecidas para as determinadas normas,

9.1.4 Entregar os materiais com selo e laudo de inspeção técnica , por conta da Contratada , sendo que a inspeção deverá ser realizadas por empresas especificadas e qualificadas.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.2 Direito de rejeitar qualquer material se não fornecido de acordo com as normas estabelecidas executado em desacordo com o contrato art.76 da Lei 8666/93

9.2.3 Direito regressivo contra a CONTRATADA no caso de indenização ou reparação a terceiros em razão do fornecimento dos materiais, objeto deste Contrato.

9.2.4 A entrega dos materiais objeto deste contrato, será recebida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado,

- O recebimento provisório ocorrerá com a entrega dos materiais;
- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, e será realizado por servidor designado pela **CONTRATANTE** para tal finalidade.

9.2.5 Os materiais serão entregues no almoxarifado do SAAEB sito a Rua 30 nº 220 nesta cidade, com descarga dos materiais por conta da contratada.



CLÁUSULA 10ª - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - As alterações do objeto contratual poderão ocorrer até o limite dos termos do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos Artigos 77 a 80, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12ª - DAS PENALIDADES

12.1 - Fica estabelecida multa de 2%(dois por cento) sobre o valor contratual à CONTRATADA, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais. Em caso de rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, não terá ela direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 10% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

12.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica deste município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal.

CLÁUSULA 13ª - DO FORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS



13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento público em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, e que depois de lido no todo e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e pelas testemunhas a tudo presentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS , Estado de São Paulo, ... de de 201*.

Superintendente do SAAEB



Anexo VI- Modelo de Declaração

Declaro para fins do disposto no Pregão nº. 13/2012 que caso esta empresa seja a vencedora de algum lote da licitação em epígrafe, os materiais propostos serão inspecionados por empresa especializada , em fábrica com custo por conta da contratada, nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93

Local/Data/Nome/Assinatura/RG